

TERMO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO N. 37.008/2025

Processo SEI n. 6029.2025/0002916-8

Nota de empenho a ser aditada: 37.008/2025

Contratante: Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Contratada: Escudo Indústria e Comércio de Calçados e E.P.I. Ltda.

Objeto Contratual: “Fornecimento de calçados masculinos e femininos para o efetivo da Guarda Civil Metropolitana”.

Objeto do Aditamento: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do empenho.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/0001-35, sediada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01301-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal sr. **Orlando Morando Junior**, no uso das atribuições conferidas por lei, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa **ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E EPI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 05.640.659/0001-26, sediada na Rua Vitório Ferrano, 231 – Parque das Esmeraldas – Franca - SP - CEP: 14.406-139 - Telefone: (61) 3032.1541 - e-mail: licitacoesescudo@gmail.com, neste ato representada pelo sr. **Carlos Luiz da Silva**, Sócio-Proprietário, portador do RG: 12.xxx.xxx SSP/S e CPF: 047.xxx.xxx-08, adiante simplesmente designado **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho documento SEI n. 126488403, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a alteração do valor da Nota de Empenho n. 37.008/2025, originalmente contratado por **R\$ 942.080,00** (novecentos e quarenta e dois mil e oitenta reais), para **R\$ 1.177.600,00** (um milhão cento e setenta e sete mil reais), representando um acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, artigo 65, inciso I.

1.2. O aditamento a que se refere o item 1.1, trata do **acréscimo de 1.024 pares** de bota de cano curto borzeguim, para o efetivo da Guarda Civil Metropolitana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas para a execução do objeto do presente Termo Aditivo onerarão a dotação orçamentária n. 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.30.00.00 do orçamento vigente, obedecendo ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Nota de Empenho n. 37.008/2025 e

seus anexos, naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunha abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

São Paulo, 02 de junho de 2025.

Contratante:

ORLANDO
MORANDO
JUNIOR:1784948
6838

Assinado de forma
digital por ORLANDO
MORANDO
JUNIOR:17849486838
Dados: 2025.06.02
16:48:35 -03'00'

Orlando Morando Junior
Secretário Municipal
SMSU

Contratada:

CARLOS LUIZ DA
SILVA:04762333
808

Digitally signed by
CARLOS LUIZ DA
SILVA:0476233808
Date: 2025.06.02
13:11:28 -03'00'

Carlos Luiz da Silva
Administrador

Escudo Ind. e Com. de calçados e EPI Ltda

Testemunhas:

MARIA RITA TRAJANO DA
SILVA:01420916858

Assinado de forma digital por MARIA
RITA TRAJANO DA SILVA:01420916858
Dados: 2025.06.02 15:49:37 -03'00'

1. _____.

NOME:



Documento assinado digitalmente

LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS
Data: 02/06/2025 15:50:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____.

NOME: